



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETI- RATIFICAÇÃO

02/13

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETI- RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA – AME VOTUPORANGA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		11/10/2012
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/>	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Ajustes eventuais
	<input type="checkbox"/>	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
	<input checked="" type="checkbox"/>	Termo de reti-ratificação para recursos de custeio e constituição de serviços de diagnósticos em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de reti- ratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, de abril de 2013.</p>	
PELA CONTRATANTE	<hr/> DR. GIOVANNI GUIDO CERRI SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	<hr/> LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA PROVEDOR	



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

TERMO DE RETI- RATIFICAÇÃO Nº: 02/13

DO OBJETO: O presente TERMO DE RETI- RATIFICAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos de Custeio e reprogramação de metas assistenciais do SADT externo para dar continuidade a implantação dos serviços em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética no AME.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-los por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, de abril de 2013

DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
PROVEDOR



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETI- RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/13

PROCESSO / 2013 Nº 001.0500.000.155/2012

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000.090/2012

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato celebrado em 11/10/2012 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, qualificada como Organização Social de Saúde, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Professor Dr. Giovanni Guido Cerri, brasileiro, naturalizado, casado, médico, portador do RG nº 5.169.600, CPF nº 949.050.458-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 72.957.814/0001-20, inscrito no CREMESP sob nº 01.035, com endereço à Rua Mina Gerais nº 3051 – Votuporanga –SP SP e com estatuto devidamente registrados no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga sob nº 07 de 14/02/1948, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Luiz Fernando Goes Lievana, RG nº 7.598.835-5, CPF nº 045.349.978-33, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.090/2012, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI- RATIFICAÇÃO**, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA – AME VOTUPORANGA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETI- RATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos de Custeio e reprogramação de metas assistenciais do SADT externo para dar continuidade a implantação dos serviços em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética no AME.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de reti-ratificação altera o Anexo Técnico I, e II do **CONTRATO DE GESTÃO**, assinado em 11/10/2012, acrescentando na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Sétimo e na Cláusula Oitava – Condições De Pagamento, o Parágrafo Sétimo, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SÉTIMO

Pela prestação dos serviços especificados no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, do Termo de reti-ratificação nº 01/13, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância estimada de



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

R\$ 1.731.686,68 (hum milhão, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008, correspondente ao exercício financeiro de 2013 e que onerará a:

UGE 090 192

Atividade 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos Tesouro

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO SÉTIMO

Fica alterado ao presente Contrato o somatório dos valores a serem repassados em 2013, estimado em R\$ 18.364.434,22 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte dois centavos), sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/12 de 10% do orçamento anual), a saber:

Mês	Termo reti-rati 01/2013	Termo reti-rati 02/2013
Janeiro	1.386.062,25	1.386.062,25
Fevereiro	1.386.062,25	1.386.062,25
Março	1.386.062,25	1.386.062,25
Abril	1.386.062,25	1.386.062,25
Maio	1.386.062,25	1.559.526,82
Junho	1.386.062,25	1.582.375,03
Julho	1.386.062,25	1.582.375,03
Agosto	1.386.062,25	1.619.181,56
Setembro	1.386.062,25	1.619.181,56
Outubro	1.386.062,25	1.619.181,56
Novembro	1.386.062,25	1.619.181,56
Dezembro	1.386.062,79	1.619.182,10
Total	16.632.747,54	18.364.434,22

As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.4 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO (ÂMBITO HOSPITALAR OU EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL)

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **37.962** exames, a pacientes **EXTERNOS** ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SADT EXTERNO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Radiologia	755	755	755	755	755	755	755	755	755	755	755	755	9060
Ultra-Sonografia	1525	1525	1525	1525	1525	1525	1525	1525	1525	1525	1525	1525	18300
Endoscopia	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	2160
Métodos Diagn.em especialidades	336	336	336	336	336	336	336	336	336	336	336	336	4032
Resson. Magnética	-	-	-	-	140	210	210	280	280	280	280	280	1960
Tomografia Computadorizada	-	-	-	-	210	245	245	350	350	350	350	350	2450
Total	2796	2796	2796	2796	3146	3251	3251	3426	3426	3426	3426	3426	37.962

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencado estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Consulta Médica
- (x) Atendimento não médico
- (x) Cirurgia Ambulatorial
- (x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES VOTUPORANGA – AME VOTUPORANGA**, para o exercício de 2013, fica estimado no valor de R\$ 18.364.434,22 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), e compõe-se da seguinte forma:

Linha de Contratação	%	Valor
Consulta Médica	72%	13.222.392,64
Atendimento Não Médico	8%	1.469.154,74
Cirurgia Ambulatorial	3%	550.933,02
SADT EXTERNO	17%	3.121.953,82



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R\$ 16.527.990,80 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) serão repassados em 12 (doze) parcelas segundo tabela abaixo;

Mês	90%
Janeiro	1.247.456,03
Fevereiro	1.247.456,03
Março	1.247.456,03
Abril	1.247.456,03
Maiο	1.403.574,14
Junho	1.424.137,53
Julho	1.424.137,53
Agosto	1.457.263,40
Setembro	1.457.263,40
Outubro	1.457.263,40
Novembro	1.457.263,40
Dezembro	1.457.263,89
Total	16.527.990,80

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R\$ 1.836.443,42 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado segundo tabela abaixo, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

Mês	10%
Janeiro	138.606,23
Fevereiro	138.606,23
Março	138.606,23
Abril	138.606,23
Maiο	155.952,68
Junho	158.237,50
Julho	158.237,50
Agosto	161.918,16
Setembro	161.918,16
Outubro	161.918,16
Novembro	161.918,16
Dezembro	161.918,21
Total	1.836.443,42

4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES VOTUPORANGA – AME VOTUPORANGA**;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de reti- ratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos Aditivos e de Reti-Ratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de reti- ratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de abril de 2013.

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
PROVEDOR

DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.: